**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

Altera a redação dos arts. 33 e acrescenta o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º  Altera a redação do *caput* e acrescenta o inciso XVIII ao art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 33. Haverá 18 (dezoito) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

“XVIII – EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E RENDA”.

Art. 2º   Acrescenta o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 48-J  À Comissão de Empreendedorismo, Trabalho e Renda compete:

I – emitir parecer sobre proposição que trate de assuntos afetos a questões de empreendedorismo, trabalho e renda, tanto diretamente como pela via transversal;

II – acompanhar toda ação em nosso município voltada a promoção de políticas para geração de emprego, trabalho e renda;

III – participar/fiscalizar as atividades da Secretaria Municipal competente para o assunto, de forma a estabelecer sempre um diálogo amplo e assertivo com relação ao apoio de novos empreendedores e de tais propostas da concepção até sua efetiva vigência;

IV – fiscalizar, investigar e informar as autoridades competentes sobre qualquer denúncia de violação dos direitos de empreendedores, micro empresas, empresas de pequeno porte e empresários individuais em âmbito municipal;"

Art. 3º  As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

 Art. 4º  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**S.S., 17 de janeiro de 2017.**

**JP MIRANDA**

***Vereador***

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição pretende alterar a redação dos arts. 33 e acrescentar o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), criando a Comissão Permanente de Empreendedorismo, Trabalho e Renda.

Nossa iniciativa escora-se na própria necessidade da sociedade sorocabana que a cada dia vê seus empreendedores (empresário individuais, microempresas, empresas de pequeno porte) aumentarem sobremaneira.

O objetivo desta proposição é incentivar e acompanhar através da proposição de políticas públicas específicas, desburocratizar e ofertar a todos que estão a margem da legalidade, uma oportunidade de trazer sua atividade empreendedora para um contexto legal através do apoio do Poder Público.

Ademais, a presente Comissão tem como escopo de buscar a expansão do microcrédito no município; fomentar o associativismo, cooperativismo e economia solidária, apoiar às associações de reciclagem e de artesanato, formação de novas cooperativas no município, fomentando projetos de incubadora de cooperativas e empreendimentos de economia solidária, propondo sempre parcerias para promoção de capacitação de empreendedores locais.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**S.S., 17 de janeiro de 2017.**

**JP MIRANDA**

***Vereador***